



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30/68

DATA: 5 de dezembro de 1968.

SÚMULA: Abre um crédito especial de NCr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos) para pagamento do 13º Salário ao funcionalismo, correspondente aos anos de 1965, 1966, 1967 e 1968.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de NCr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos), para pagamento do 13º Salário ao funcionalismo e correspondente aos anos de 1965, 1966, 1967 e 1968.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício ou pelo orçamento de 1969.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 1968.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal